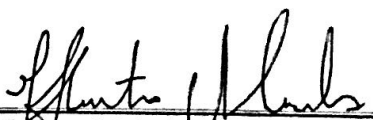


**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER CONCLUSIVO**  
**PROCESSO ADM. Nº. 58-2020**  
**Assunto: Análise Final da Licitação**

1. Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020, visando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede Iluminação Pública com Fornecimento de Material em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Carutapera – MA**, na modalidade menor preço por item.
2. Como estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Suas Alterações, o Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial, e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, ficando definida a data de 08 de dezembro de 2020 às 08:00hs, para realização de certame. Os prazos legais foram observados.
3. No dia, hora e local previamente designado – e após identificado o representante da empresa que compareceu à licitação: **W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.189.635/0001-72**.
4. A Autoridade Competente adjudicou o objeto do Pregão Presencial Nº PR-030-2020 à empresa **W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.189.635/0001-72**, posto que não foi manifestada a intenção de interpor recurso por nenhum interessado.
5. Ante o exposto, verificando o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Carutapera - MA, 11 de dezembro de 2020.



---

Marta Meireles Silva da Silva  
OAB MA 19.639